

CÓDIGO DE
CONDUTA
• ÉTICA •





ÍNDICE

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE
2. INTRODUÇÃO
3. ABRANGÊNCIA
4. NOSSO PROPÓSITO – NOSSA RAZÃO DE SER!
5. NOSSOS VALORES – PRINCÍPIOS ESSENCIAIS QUE NOS DEFINEM
6. AMBIENTE DE TRABALHO
 - 6.1 Diversidade e Respeito
 - 6.2 Discriminação, Assédio Moral e Sexual
 - 6.3 Drogas, Álcool e Porte de Armas
 - 6.4 Integridade das Informações
7. SUSTENTABILIDADE
8. RELACIONAMENTOS
 - 8.1 Clientes
 - 8.2 Concorrentes
 - 8.3 Franqueados e Máster Franqueados
 - 8.4 Fornecedores
 - 8.5 Agentes Públicos
9. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS
10. FRAUDE, SUBORNO, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO
11. CONFLITO DE INTERESSE
12. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS
 - 12.1 Uso Indevido de Informações Privilegiadas
 - 12.2 Proteção de Dados e Segurança da Informação
 - 12.3 Uso dos Meios Eletrônicos
13. USO DA MARCA E MÍDIAS SOCIAIS
14. GESTÃO DA INTEGRIDADE
 - 14.1 Compromisso com a Governança e Gestão do Código de Conduta Ética
 - 14.2 Estrutura da Gestão da Integridade
 - 14.3 Canal de Ética
 - 14.4 Sancções
 - 14.5 Retaliações
 - 14.6 Treinamentos e Disseminação da Cultura Ética

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Nós somos a **CVC Corp**, um dos maiores grupos de viagens da América Latina. Somos um grupo sólido, formado por marcas líderes e renomadas no setor de turismo. Em 2020, reafirmamos o nosso compromisso de atuar de forma ética, íntegra e transparente, suportando o desenvolvimento de uma cultura organizacional com respeito à diversidade e à sustentabilidade. Por esta razão, revisamos todo o nosso arcabouço de conformidade e, buscando a perenidade do Grupo CVC Corp, editamos o nosso **Código de Conduta Ética**, que tem por objetivo orientar os nossos colaboradores e parceiros no desenvolvimento de relações internas e externas, com os acionistas, investidores, clientes, concorrentes, agentes públicos e outros terceiros.

Acredito que o sucesso do Grupo CVC Corp depende do comprometimento e da atitude de cada um de nós. Confio em cada um de vocês para entender, compartilhar, respeitar e zelar pelo nosso propósito, nossos valores e pelo cumprimento do nosso Código de Conduta Ética.

Que este novo documento seja o nosso **GUIA** na condução das relações da CVC Corp.

Fabio Mader

CEO da CVC Corp





2. INTRODUÇÃO

O **Código de Conduta Ética** da CVC Corp orienta de forma clara e objetiva o comportamento esperado de nossos colaboradores e parceiros que representam qualquer uma das empresas do Grupo CVC Corp. É por meio da adesão aos nossos valores que conquistamos o respeito e a confiança das pessoas, solidificando, assim, a reputação do Grupo CVC Corp com padrões éticos e íntegros.

A conduta da CVC Corp em seus negócios é de responsabilidade de todos aqueles que agem em seu nome ou a seu favor, sendo de extrema importância a observância por todos os colaboradores, parceiros, fornecedores, franqueados e máster franqueados ao nosso Código de Conduta Ética.

Esse Código de Conduta Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da CVC Corp e está disponível nos seguintes canais:

[Site CVC Corp](#)

[Site RI](#)

[CVC](#)

[RexturAdvance](#)

[Experimento](#)

[Trend](#)

[Visual](#)

[Esferatur](#)

[Intranet CVC Corp](#)

Na dúvida, não faça! Antes de agir, consulte a área de Compliance: compliance@cvccorp.com.br.



3. ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta Ética aplica-se a todos os conselheiros, diretores, colaboradores independentemente de seu cargo, aos membros dos comitês e comissões, bem como a todos aqueles que representem, direta ou indiretamente, a CVC Corp ou qualquer uma de suas subsidiárias, tais como: prestadores de serviços, fornecedores, consultores, parceiros, franqueados e máster franqueados.

Este Código de Conduta Ética serve de direcionamento para que todos atuem em **conformidade** com os **valores** da CVC Corp, promovendo **relações saudáveis** e **íntegras** no exercício dos negócios da CVC Corp.

Nosso Propósito

• **embarcar** •
com você pelo mundo,
PROPORCIONANDO AS
MELHORES
experiências
— todos os dias —

Nossos Valores

- 1º **Prestar assistência** é a nossa razão de existir
- 2º Temos **paixão por vender**
- 3º **Compromisso com parceiros** faz parte do nosso DNA
- 4º **Somos um único time**



6. AMBIENTE DE TRABALHO

6.1 Diversidade e Respeito

Valorizamos as pessoas e sua individualidade e honramos seus direitos e suas diferenças. Acreditamos em um ambiente de respeito mútuo, e não toleramos a **discriminação** e **nenhum tipo de assédio**. Buscamos oferecer oportunidades iguais para todos, independentemente de cor, raça, credo, orientação sexual, origem ou necessidades especiais.

Garantimos um ambiente de trabalho **diverso, acolhedor** e **inclusivo**, contratando colaboradores com pensamentos e **origens diferentes**, incentivando relações democráticas e igualitárias.

Acreditamos que o respeito é condição primordial para a manutenção do **bom relacionamento** em nosso ambiente de trabalho.





Condutas esperadas:

- Zelar pelo tratamento cordial, respeitoso e transparente, garantindo que todos se sintam incluídos e que tenham seus direitos garantidos;
- Ser imparcial, com senso de igualdade, não permitindo que relações de amizade ou pessoais interfiram no trabalho;
- Honrar e respeitar as orientações, procedimentos e horários estabelecidos em contrato de trabalho;
- Utilizar de forma responsável benefícios recebidos (vale transporte, plano de saúde, cartão corporativo e outros benefícios);
- Trabalhar de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e diálogos construtivos;
- Respeitar a liberdade de escolha, origem, preferências, diferenças e estilo de vida de cada indivíduo que se relaciona com a CVC Corp; e
- Dar feedback honesto e transparente.



Condutas não toleradas:

- Usar sua função ou cargo na CVC Corp para favorecer, prejudicar ou desrespeitar qualquer pessoa;
- Adotar qualquer tipo de conduta discriminatória, em desrespeito às pessoas com deficiência ou à sua identidade de gênero, orientação sexual (LGBTQI+), raça, cor, religião, estado civil, idade ou nacionalidade;
- Divulgar, promover ou compartilhar, no ambiente de trabalho ou redes sociais, declarações difamatórias, injúrias ou ofensas;
- Realizar campanha política, religiosa ou de qualquer natureza que comprometa a imagem da CVC Corp; e
- Censurar ou reprimir a livre manifestação de pensamento de colaboradores que não afete a reputação da CVC Corp.

6. AMBIENTE DE TRABALHO

6.2 Discriminação, Assédio Moral e Sexual

Discriminação é a segregação de pessoas que impeça um ambiente inclusivo, seja em função de sexo, etnia, religião, idade, gênero, nacionalidade, deficiência, entre outros. **A CVC Corp repudia qualquer forma de discriminação.**

Assédio Moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada. É uma conduta que traz danos à dignidade e integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho. Assédio moral não está ligado apenas à hierarquia, mas sim à dignidade do colaborador. Por exemplo, quando o colaborador sofre violência psicológica em razão das circunstâncias impostas pela companhia, ou mesmo quando um colaborador hierarquicamente inferior assedia seu superior.



Assédio Sexual é considerado crime no Brasil, assim como em muitos outros países. É definido como o constrangimento com conotações sexuais, atos forçados ou desrespeitosos, mesmo que em contexto de brincadeira ou favores. Podem ocorrer de formas verbais ou físicas. Tal conduta pode interferir no desempenho de trabalho do indivíduo, criando um ambiente hostil e ofensivo, além de causar danos psicológicos a quem sofreu estas agressões.

O assédio sexual inclui a pressão indesejada por favores sexuais, toque deliberado indesejado, assobios ou sons insinuantes, provocação ou perguntas sexuais indesejadas, comentários sexuais sobre roupas ou a aparência da pessoa, convites impertinentes condicionados à manutenção do emprego e promoções de carreira do assediado, entre outras atitudes que possam ser desconfortáveis.





Condutas esperadas:

- Contribuir para um ambiente de trabalho positivo e seguro, sem nenhuma forma de discriminação; e
- Denunciar ao Canal de Ética qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, que presencie ou que tenha conhecimento.



Condutas não toleradas:

- Praticar qualquer ato que caracterize discriminação, assédio moral ou sexual;
- Usar palavras ofensivas e formas hostis de se dirigir às pessoas;
- Perturbar ou importunar qualquer indivíduo, gerando um ambiente constrangedor; e
- Referir-se a outros colaboradores com apelidos ou nomes pejorativos, principalmente em razão do seu sexo, etnia, religião, idade, gênero, nacionalidade, deficiência.



Condutas esperadas:

- Comportar-se de maneira condizente com os valores da CVC Corp em festas, viagens e eventos corporativos.



Condutas não toleradas:

- Trabalhar em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência em nossos comportamentos e que possam afetar a segurança das relações de trabalho, bem como praticar atos que coloquem em risco a segurança e o bem-estar de todos; e

- Portar, guardar ou manipular armas de munição ou de qualquer espécie nas dependências da CVC Corp ou durante o exercício de atividades em nome da companhia.

6. AMBIENTE DE TRABALHO

6.3 Drogas, Álcool e Porte de Armas

Visando um ambiente de tranquilidade e respeito entre nossos colaboradores, estabelecemos regras quanto ao uso de drogas, álcool e porte de armas.



6. AMBIENTE DE TRABALHO

6.4 Integridade das Informações

A CVC Corp preza pelo cumprimento da legislação vigente e está fortalecendo seu ambiente de controle para garantir a integridade das informações, registros contábeis e de negócios. Todos os colaboradores devem ser íntegros, responsáveis pelos seus atos, cumprir com as normas internas e zelar pelo patrimônio da companhia.



Condutas esperadas:

- Agir em observância ao previsto neste Código de Conduta Ética, à legislação vigente e às normas internas da CVC Corp;
- Cumprir com as funções e responsabilidades estabelecidas para o seu cargo, agindo sempre com ética, integridade e transparência;
- Preservar a integridade dos recursos financeiros da CVC Corp e de seus acionistas;
- Comunicar aos responsáveis e ao Compliance quando da identificação de erros em processos e/ou informações imprecisas; e
- Zelar pela veracidade e exatidão dos dados da CVC Corp.



Condutas não toleradas:

- Deixar de realizar cadastros e eventuais controles exigidos pela sua atividade, função ou cargo;
- Utilizar notebook, celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico particular para tratamento de informações referentes a assuntos da CVC Corp; e
- Omitir ou alterar, sem fundamentação, informações relevantes para a tomada de decisão.



7. SUSTENTABILIDADE

Avaliamos os impactos socioambientais em nossos negócios, conscientizando os colaboradores e parceiros acerca da necessidade e importância do respeito ao meio ambiente, à sociedade e à valorização, conservação e regeneração da biodiversidade.

Esforçamo-nos para promover o desenvolvimento econômico estruturado e sustentado, com foco na vocação local, e a proteção dos patrimônios natural, artístico, arqueológico e cultural dos locais e comunidades que são destinos de nossas viagens. Faremos a diferença na vida das pessoas, da sociedade e de todo o nosso ecossistema.

7. SUSTENTABILIDADE



Condutas esperadas:

- Ter atitudes sustentáveis, visando a preservação do meio ambiente; e
- Garantir a promoção de atividades nos destinos de viagens da CVC Corp que preservem e respeitem os costumes e tradições das comunidades locais.



Condutas não toleradas:

- Realizar qualquer ato que coloque em risco nosso patrimônio natural, artístico, arqueológico e cultural; e
- Permitir em nossos negócios qualquer tipo de exploração de seres humanos, incluindo o trabalho escravo, tráfico de pessoas, exploração sexual, exploração de trabalho e abuso infantil.



8. RELACIONAMENTOS

Nossos relacionamentos deverão ser conduzidos de forma ética e respeitosa, em conformidade com a legislação e normativos internos da CVC Corp. Buscamos a ética, integridade e transparência em nossas relações, atuando sempre com responsabilidade. Não permitimos que os interesses individuais prevaleçam sobre os interesses da CVC Corp. Exemplificamos a seguir as condutas esperadas e não toleráveis para cada público:



8. RELACIONAMENTOS / 8.1 Clientes



Condutas esperadas:

- Atender às necessidades dos clientes com empatia, buscando soluções que levem em consideração os interesses das partes;
- Garantir que os negócios da CVC Corp sejam conduzidos com regras objetivas e transparentes; e
- Respeitar o processo interno de formalização de contratos com clientes.



Condutas não toleradas:

- Assinar e formalizar contratos em nome do cliente; e
- Oferecer produtos e serviços da CVC Corp em retribuição a qualquer indivíduo.

8. RELACIONAMENTOS / 8.2 Concorrentes



Condutas esperadas:

- Cumprir com as leis aplicáveis de concorrência leal e antitruste; e
- Respeitar as informações confidenciais e os direitos de propriedade intelectual de nossos concorrentes.



Condutas não toleradas:

- Trocar informações concorrencialmente sensíveis, como preço do produto, estratégia de mercado, participação em licitações, políticas e condições de vendas, ou qualquer outra informação que influencie estratégia comercial;
- Usar forma ilegítima para coletar dados comerciais sobre a concorrência, tais como suborno, imposição ou agressão moral;
- Usar práticas injustas para ganhar negócios; e
- Influenciar, impedir ou fraudar o caráter competitivo de um processo de concorrência.

8. RELACIONAMENTOS / 8.3 Franqueados e Máster Franqueados



Condutas esperadas:

- Colaboradores da CVC Corp deverão ter uma relação cordial com nossos Franqueados e Máster Franqueados, buscando soluções que levem em consideração os interesses das partes e, da mesma forma;
- Franqueados e Máster Franqueados deverão agir com respeito, transparência, integridade e responsabilidade em suas relações com a CVC Corp.



Condutas não toleradas:

- Realizar negócios com os nossos franqueados e máster franqueados sem a devida formalização contratual.

8. RELACIONAMENTOS / 8.4 Fornecedores



Condutas esperadas:

- Ser isento na tomada de decisões, sem qualquer preconceito ou preferências individuais; e
- Ser imparcial em todas as contratações, garantindo os mesmos critérios e informações para a livre e justa concorrência, prezando sempre pela equidade nas condições.



Condutas não toleradas:

- Influenciar, impedir ou fraudar o caráter competitivo de um processo de licitação ou contratação de serviços; e
- Atuar na seleção ou contratação de um Fornecedor com quem você tenha uma relação de parentesco de qualquer grau ou qualquer interesse de propriedade, direta ou indireta.

8. RELACIONAMENTOS / 8.5 Agentes PÚblicos



Condutas esperadas:

- Realizar qualquer tipo de relação com agente público com cautela, seguindo as orientações da Área de RIG - Relações Institucionais e Governamentais;
- Interromper imediatamente a interação com o agente público que solicitar uma vantagem indevida; e
- Informar a Área de RIG - Relações Institucionais e Governamentais e, concomitantemente ao Compliance, sobre qualquer tipo de solicitação indevida por agentes públicos.



Condutas não toleradas:

- Realizar contribuições a candidatos, políticos, fundos partidários e partidos políticos em nome da CVC Corp.



Condutas esperadas:

- Realizar doações e patrocínios de forma transparente, com estrita observância às leis e normas internas da CVC Corp; e
- Promover ações que visam o fortalecimento e o reconhecimento dos negócios e da marca CVC Corp.



Condutas não toleradas:

- Realizar patrocínios que não estejam associados ao propósito e aos valores da CVC Corp;
- Realizar doações e patrocínio que beneficiem, direta ou indiretamente, algum colaborador, administrador, parceiro, franqueado, máster franqueado ou, ainda, qualquer agente público; e
- Realizar, em nome da CVC Corp, quaisquer doações e patrocínios a candidatos, políticos, fundos partidários e partidos políticos.

9. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações são contribuições realizadas de forma voluntária, sem a expectativa de se obter qualquer contrapartida.

Patrocínio é o investimento realizado para viabilizar eventos, shows ou projetos culturais ou esportivos de terceiros mediante a divulgação da marca da CVC Corp.

10. FRAUDE, SUBORNO, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

A CVC Corp valoriza a verdade, opera com transparência e honra seus compromissos. Desta forma, não toleramos quaisquer práticas ilícitas incluindo, mas não limitado, a fraude, suborno, extorsão, contraprestações ilegais, pagamentos de facilitação e corrupção.



10. FRAUDE, SUBORNO, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO



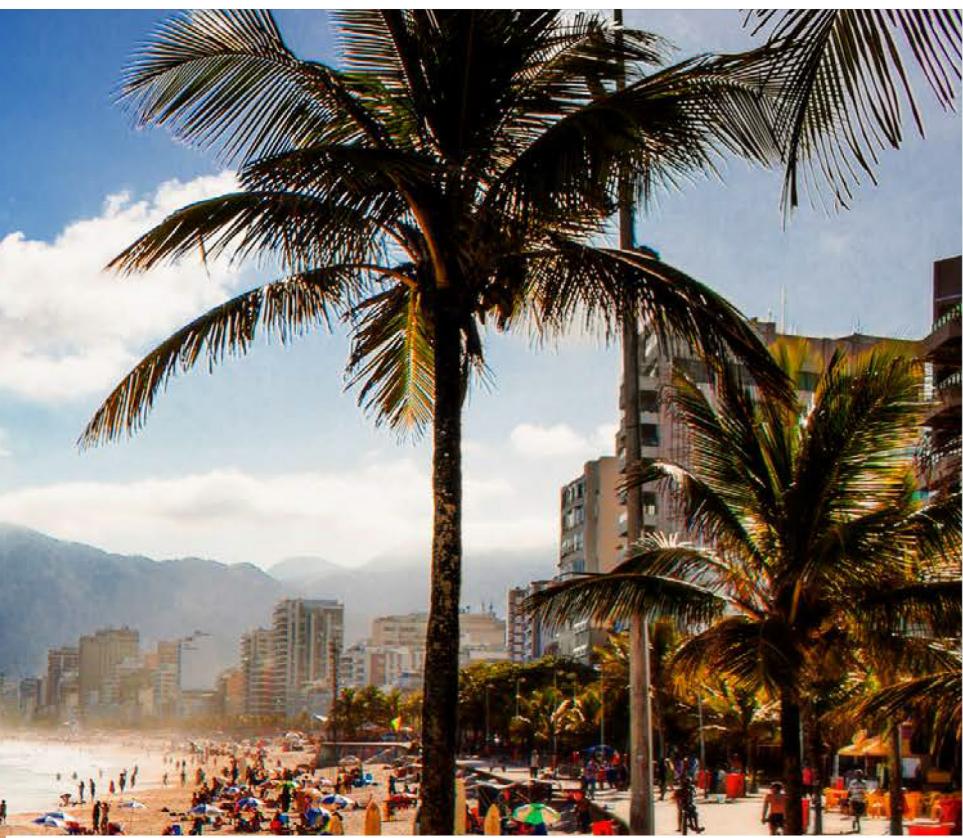
Condutas esperadas:

- Conduzir nossos negócios em conformidade com a legislação e normativos internos da CVC Corp;
- Comunicar ao Compliance qualquer transação incomum ou suspeita, que possa caracterizar um crime de lavagem de dinheiro, como por exemplo, pedidos de pagamentos de forma atípica (valores expressivos em dinheiro, transferência de fundos de um terceiro, entre outras); e
- Agir com ética, integridade e transparência em nossas relações, atuando sempre com responsabilidade.



Condutas não toleradas:

- Aceitar pagamento ou viabilizar transações com valores decorrentes de atividades ilícitas, permitindo a prática de lavagem de dinheiro;
- Receber ou oferecer brinde, presente, hospitalidade ou qualquer tipo de entretenimento que não seja permitido em nossos normativos internos; e
- Prometer, oferecer, solicitar ou aceitar vantagem indevida.



11. CONFLITO DE INTERESSE

Na condução de nossas atividades, atuamos de forma ética, íntegra e transparente, buscando atender aos melhores interesses da CVC Corp e evitando qualquer tipo de conflito de interesse ou mesmo sua percepção. Devemos contribuir para um ambiente livre de conflito de interesse, seja na realização de negócios ou na tomada de decisões. Haverá conflito sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da CVC Corp.

11. CONFLITO DE INTERESSE



Condutas esperadas:

- Ser imparcial em todas as relações no ambiente de trabalho, com senso de igualdade, sem favoritismo;
- Ser isento na tomada de decisões, sem qualquer preconceito ou preferências individuais;
- Conceder descontos comerciais em linha com as práticas comerciais e de acordo com os interesses da CVC Corp; e
- Informar ao seu gestor sobre eventual relacionamento afetivo ou familiar com outro colaborador, terceiro, fornecedor, máster

franqueado ou franqueado, que esteja diretamente relacionado com as atividades da CVC Corp. Estes relacionamentos não são proibidos, mas a sua comunicação tempestiva é importante para mitigar potencial conflito de interesse.



Condutas não toleradas:

- Contratar serviço de empresas pertencentes a ex-colaboradores ou ex-administradores para exercer a mesma atividade que exerciam na CVC Corp;
- Realizar atividades paralelas que conflitem ou que possam conflitar com os interesses da CVC Corp;
- Ter qualquer tipo de relação direta ou indireta com empresas concorrentes, atuar ou participar na gestão ou no conselho de administração de empresas concorrentes à CVC Corp ou mesmo de empresas que desenvolvam atividades que impactem nos nossos negócios (como agência de viagem, multimarcas ou franquias da CVC Viagens); e
- Usar sua função ou cargo na CVC Corp para obter favorecimento ou favorecer qualquer pessoa, em detrimento aos interesses da CVC Corp ou à legislação vigente e/ou normas internas.



12. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Somos uma companhia de capital aberto e portanto sujeitos a regras de divulgação da informação, ditadas pela Comissão de Valores Mobiliários. Consideramos a informação como um importante ativo, devendo ser adequadamente armazenada, manuseada e protegida. É considerada como confidencial a informação não disponível ao público.

12. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS / 12.1 Uso Indevido de Informações Privilegiadas



Condutas esperadas:

- Manter sigilo e confidencialidade das informações da CVC Corp, tais como informações de clientes, produtos, serviços, material estratégico, entre outros.



Condutas não toleradas:

- Obter ou utilizar de forma ilegal ou antiética qualquer propriedade intelectual ou informações confidenciais da CVC Corp e/ou copiar software sem autorização prévia;
- Utilizar a informação privilegiada para benefício próprio (negociação de valores mobiliários, compartilhar informação privilegiada); e
- Realizar trabalhos acadêmicos que envolvam informações da CVC Corp e suas marcas sem o consentimento da CVC Corp.



Condutas esperadas:

- Manter o sigilo, a confidencialidade e a privacidade de todas as informações da CVC Corp e seus fornecedores, bem como dos dados pessoais de clientes, usuários e colaboradores, tratados pelas empresas do grupo CVC Corp;
- Seguir as diretrizes das áreas de Segurança da Informação e Proteção de Dados;
- Zelar pela segurança da informação e proteção de dados pessoais, evitando riscos de vazamento de informação e incidentes de segurança; e
- Reportar imediatamente à área de Proteção de Dados, caso tenha conhecimento ou suspeita de um incidente com dados pessoais.



Condutas não toleradas:

- Compartilhar senhas e acessos de sistemas utilizados para atividades profissionais;
- Agir e/ou contribuir para eventos que comprometam a segurança de dados pessoais; e
- Manipular o sistema de vendas e utilizar sistemas não autorizados pela CVC Corp.



Condutas esperadas:

- Zelar pelos equipamentos da CVC Corp, tais como celulares, desktop, notebook e tablet; e
- Evitar o uso dos equipamentos da CVC Corp em locais públicos porém, havendo a necessidade, usar com o devido zelo e atenção.



Condutas não toleradas:

- Instalar e/ou permitir a instalação de softwares sem a autorização formal da Área de Segurança da Informação.



13. USO DA MARCA E MÍDIAS SOCIAIS

Todos os colaboradores deverão zelar pelos nomes e marcas da CVC Corp, por suas atitudes e de seus pares, adotando em suas redes sociais os mesmos princípios éticos praticados na CVC Corp. O ambiente digital tem regras para a boa convivência em grupo e é importante seguirmos as orientações sobre as boas práticas nas redes sociais, que têm como objetivo zelar pela imagem da CVC Corp e de seus colaboradores.

Todas as orientações referentes à imprensa, uso da marcas e mídias sociais estão contidas no Manual de Comunicação – Imprensa e Redes Sociais disponíveis a todos os colaboradores da CVC Corp. Se estiver em dúvida, não faça, não escreva, não comente e não compartilhe, consulte a área de Comunicação Interna para mais orientações.

13. USO DA MARCA E MÍDIAS SOCIAIS



Condutas esperadas:

- Comunicar a área responsável acerca de eventuais convites para representar a CVC Corp em eventos virtuais ou presenciais;
- Interagir com ética, respeito e responsabilidade nas redes sociais; e
- Assegurar que suas manifestações pessoais não sejam confundidas com manifestações da CVC Corp.



Condutas não toleradas:

- Compartilhar informações da CVC Corp sem autorização; e
- Multiplicar informações falsas que podem prejudicar a imagem alheia.

14. GESTÃO DA INTEGRIDADE

14.1 Compromisso com a Governança e Gestão do Código de Conduta Ética

A CVC Corp está estruturando sua governança interna de acordo com as melhores práticas do mercado, e busca fortalecer o ambiente de controle, bem como disseminar a cultura de compliance e o gerenciamento dos riscos, em atendimento às leis e regulamentos vigentes.

Para garantia da transparência, respeito e integridade na condução dos negócios, a CVC Corp disponibiliza aos seus colaboradores o CANAL DE ÉTICA para realização de manifestações que serão tratadas pela estrutura da gestão da integridade.

14.2 Estrutura da Gestão da Integridade

Caberá a estrutura de gestão de integridade monitorar o cumprimento do Código de Conduta Ética e as normas relacionadas, bem como avaliar e tratar os registros recebidos em nosso Canal de Ética, com autonomia, imparcialidade e independência, garantindo o anonimato do denunciante.

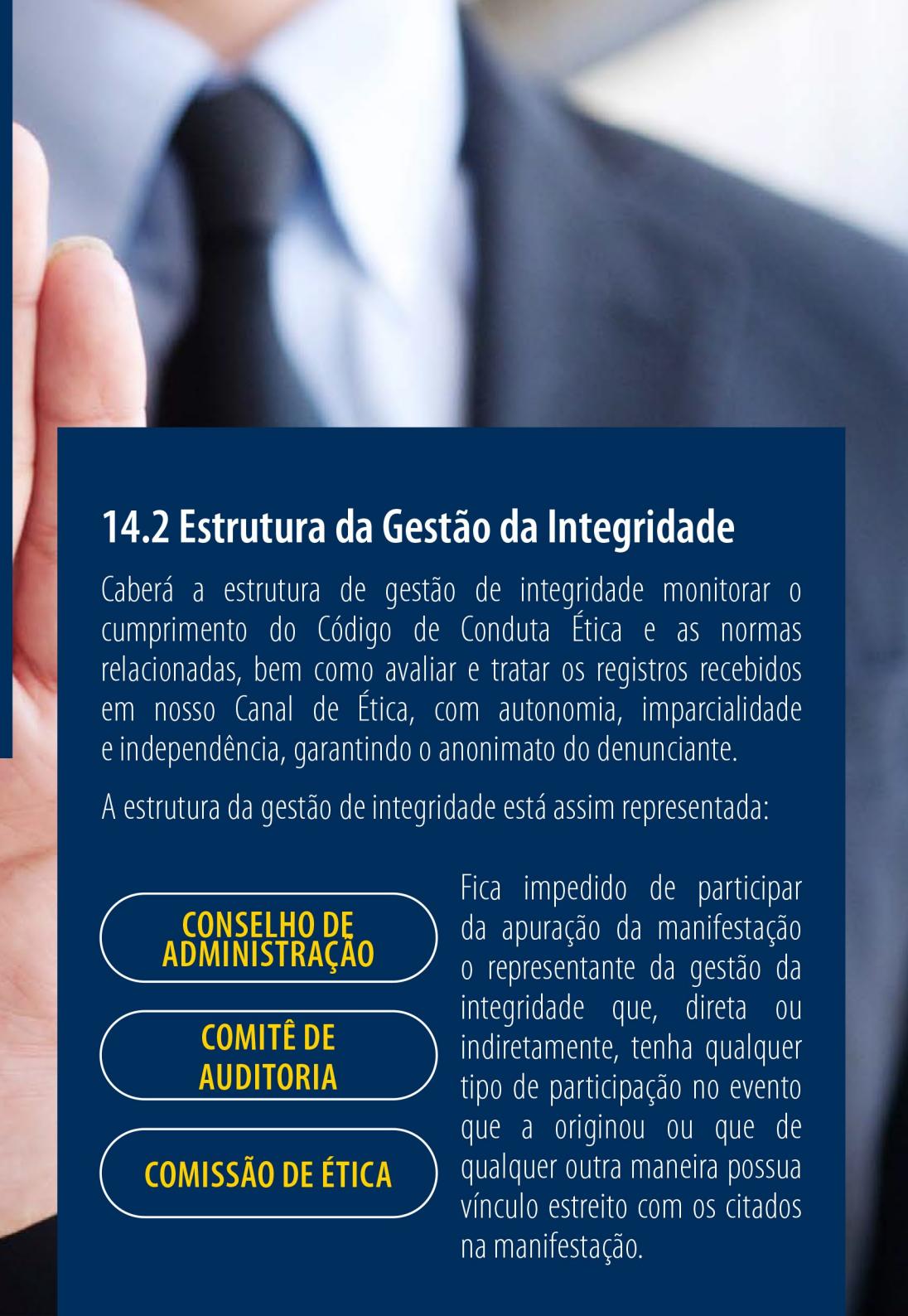
A estrutura da gestão de integridade está assim representada:

**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

**COMITÊ DE
AUDITORIA**

COMISSÃO DE ÉTICA

Fica impedido de participar da apuração da manifestação o representante da gestão da integridade que, direta ou indiretamente, tenha qualquer tipo de participação no evento que a originou ou que de qualquer outra maneira possua vínculo estreito com os citados na manifestação.





14.3 Canal de Ética

O Canal de Ética estará disponível a todos os colaboradores e parceiros da CVC Corp e visa à preservação de seus propósito e valores. O conhecimento de qualquer risco à integridade da companhia deve ser prontamente comunicado.

Caso presencie ou suspeite de alguma conduta que esteja em desacordo com as diretrizes desse Código de Conduta Ética, é esperado que você faça uma manifestação com elementos consistentes e apresente eventuais provas. A manifestação poderá ser anônima ou identificada. Independentemente da forma, protegemos o manifestante de qualquer consequência negativa e preservamos o seu anonimato.

Eventuais manifestações, denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.

Nosso Canal de Ética é independente, com atendimento telefônico exclusivo, 24h por dia. As ligações são atendidas ao vivo, em um sistema sem espera.

A CVC Corp disponibilizará para seus colaboradores e parceiros uma trilha de conhecimento sobre ética e, em caso de dúvidas sobre eventual conduta, consulte o seu gestor ou a área de Compliance (compliance@cvccorp.com.br).

FAÇA SUA MANIFESTAÇÃO ATRAVÉS DOS SEGUINTE CANAIS:

Brasil: 0800 800 8606
www.contatoseguro.com.br/cvccorp Argentina: 0800 345 8128
cvccorp@contatoseguro.com.br EUA: 1 (800) 741-9246

14.4 Sanções

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta Ética e normativos relacionados estará sujeito a penalidades. As sanções internas poderão ser advertência, suspensão ou demissão por ou sem justa causa, conforme o nível de gravidade do ato. A CVC Corp poderá encerrar eventual relação firmada com quaisquer terceiros, parceiros, fornecedores, franqueados ou master franqueados que não atuem em conformidade com este Código de Conduta Ética ou a legislação vigente.



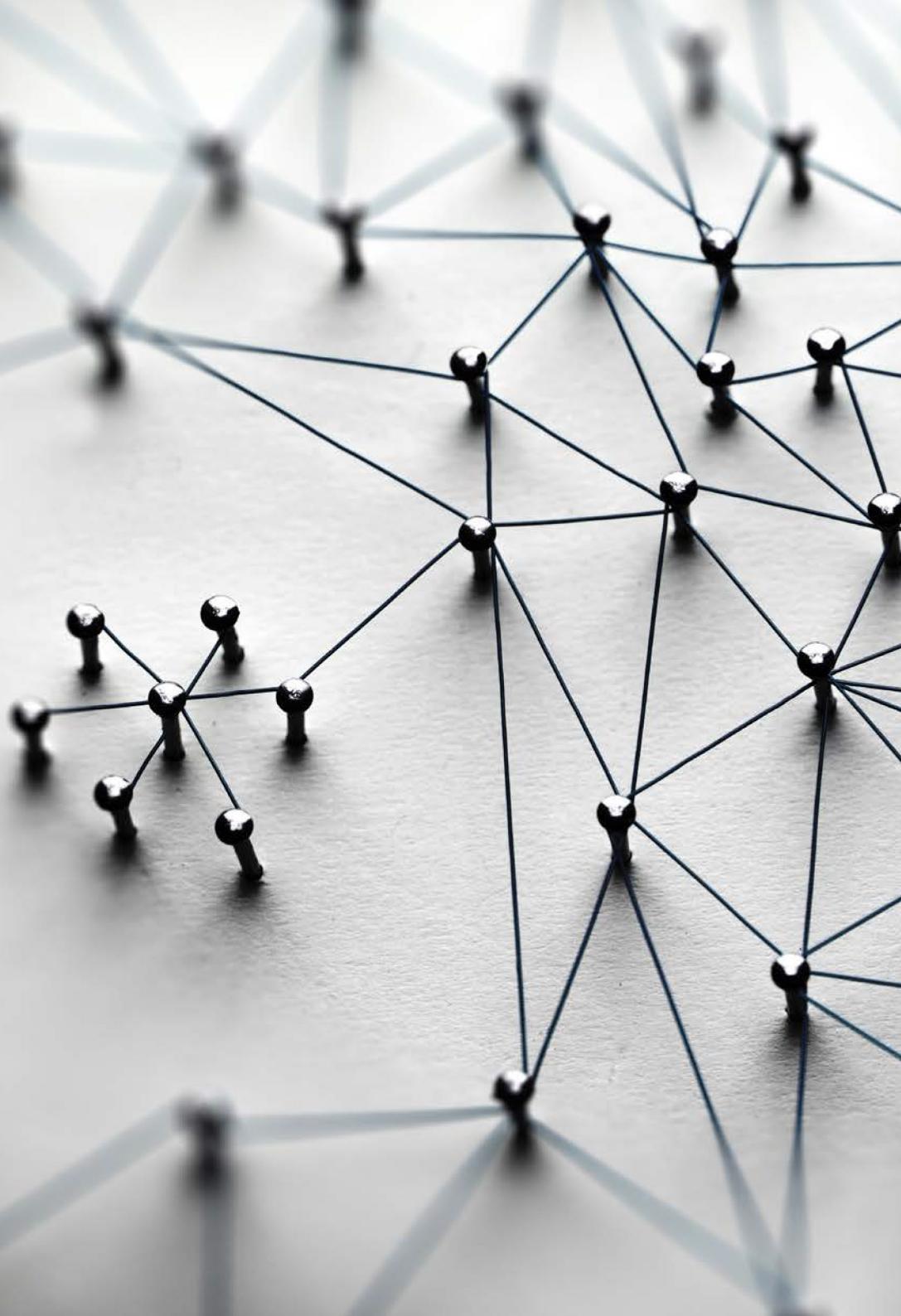
14.5 Retaliações

A denúncia de qualquer violação ao presente Código de Conduta poderá ser feita anonimamente, inclusive por meio do nosso Canal de Ética, nos termos do item acima.

A CVC Corp não tolerará qualquer tipo de retaliação ou ameaça de retaliação ao denunciante de boa-fé que relatar, através do Canal de Ética, ou por qualquer outro meio de denúncia, qualquer ato ou omissão que represente potencial risco à integridade da CVC Corp, bem como potencial violação às políticas ou ao Código de Conduta e Ética da CVC Corp e à legislação e regulamentação aplicáveis à CVC Corp.

Para fins de clareza, entende-se por “retaliação” qualquer ação, direta ou indireta, que vise punir e/ou prejudicar o denunciante dentro e/ou fora da CVC Corp, ou, ainda, limitar sua atuação dentro do CVC Corp, em razão de qualquer denúncia ou qualquer outra ação em cumprimento a este Código de Ética.

Qualquer tipo de retaliação representará uma violação ao Código de Conduta e às políticas da CVC Corp, devendo ser denunciada através do Canal de Ética e estará sujeita às sanções aqui previstas.



14.6 Treinamentos e Disseminação da Cultura Ética

É interesse da CVC Corp a capacitação dos nossos colaboradores em assuntos pertinentes à disseminação da cultura ética.

Haverá treinamentos mandatórios sobre este Código de Conduta Ética e o colaborador assinará um Termo de Adesão, demonstrando o conhecimento das condutas esperadas pela CVC Corp e se comprometendo a cumprir e agir em aderência aos preceitos da CVC Corp.

Anualmente, serão feitas atualizações e adequações a este instrumento, bem como treinamentos de reciclagem, com avaliações que medirão a absorção do conhecimento e a eventual necessidade de ações que garantam um ambiente de trabalho e relacionamentos éticos e saudáveis entre colaboradores e públicos externos.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



CVC
corp